

# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

*DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS/SP.*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS/SP**, Ver. César Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc:

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado na Câmara Municipal de Areias/SP;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

CONSIDERANDO que, a diminuta quantidade de servidores que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Areias, as licitações nas diversas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, serão realizadas pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Areias, responsabilizando-se o administrativo da Câmara Municipal de Areias a fornecer todos os detalhes e documentos para a sua realização;

CONSIDERANDO que, além da elaboração dos documentos para a realização da licitação pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal, o administrativo da Câmara Municipal de Areias se responsabilizará pelos processos de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços;

## RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS** conforme prevista nos termos da IN nº 01/2023 o servidor ARILSON JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º. Fica designada como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** a servidora SILVIA HELENA DA SILVA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

§1º Na Câmara Municipal de Areias, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º. - Fica designada como responsável pela **REALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** a servidora SILVIA HELENA DA SILVA.

## Vigência

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br


---

Art. 5º. Registra-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Areias, 06 de março de 2023.

  
Ver. CÉSAR PEDRO DA SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

  
Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
Procuradora Jurídica